



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAQUARITUBA

FORO DE TAQUARITUBA

VARA ÚNICA

Avenida Coronel João Quintino, 137, Edifício do Forum, Centro - CEP

18740-000, Fone: 14-3762-1922, Taquarituba-SP - E-mail:

taquarituba@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Físico nº: **0002537-50.2003.8.26.0620**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Requerente: **Fazenda Municipal de Taquarituba**
 Requerido: **Osmar de Oliveira**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU OSMAR DE OLIVEIRA, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal - Dívida Ativa movida por FAZENDA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA em face de OSMAR DE OLIVEIRA, PROCESSO Nº 0002537-50.2003.8.26.0620

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Taquarituba, Estado de São Paulo, Dr(a). DIOGO DA SILVA CASTRO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução Fiscal ajuizada por Fazenda Municipal de Taquarituba contra Osmar de Oliveira - Processo nº **0002537-50.2003.8.26.0620** (Nº de Ordem 546/2003) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) IMÓVEL(IS) - O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail visitacao@superbidjudicial.com.br.

DA PRAÇA - A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.superbidjudicial.com.br. O 1º pregão terá início em **10/07/2019**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em 03 (três) dias úteis, em **12/07/2019**, às **14:00** horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) imóvel(is) no 1º pregão, a praça seguir-se-á sem interrupção até às **14:00** horas do dia **09/08/2019** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DA PRAÇA - A praça será conduzida pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato Schlobach Moysés, matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 654.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) IMÓVEL(IS) - No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAQUARITUBA

FORO DE TAQUARITUBA

VARA ÚNICA

Avenida Coronel João Quintino, 137, Edifício do Forum, Centro - CEP

18740-000, Fone: 14-3762-1922, Taquarituba-SP - E-mail:

taquarituba@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

No segundo pregão, não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.superbidjudicial.com.br.

DOS DÉBITOS – O arrematante se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) bem(ns) arrematado(s) (art. 130, CTN), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como água, luz e gás.

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) imóvel(is).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(is) arrematado(s), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através de boleto bancário ou TEF – Transferência Eletrônica de Fundos (TEF somente para correntistas do Banco Itaú), conforme indicado na seção "Minha Conta", do Portal Superbid Judicial.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

DA ARREMATÇÃO PELO CRÉDITO – A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão da praça, fica o(a) executado(a), somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão de 2% do valor pago.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.superbidjudicial.com.br.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TAQUARITUBA

FORO DE TAQUARITUBA

VARA ÚNICA

Avenida Coronel João Quintino, 137, Edifício do Forum, Centro - CEP

18740-000, Fone: 14-3762-1922, Taquarituba-SP - E-mail:

taquarituba@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS)

Lote 1 - Um lote de terreno urbano, situado nesta cidade e comarca de Taquarituba, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 239, setor 06-08-03, com área de 463,60m.2; sendo que 90,00m.2 desta área se encontra matriculado junto ao CRI local, sob nº 2426 e os demais 373,60m.2, conta como uso de posse.

Ônus e gravames: Segundo matrícula atualizada, consta no R.2 Penhora nos Autos da Reclamação Trabalhista nº 1581/1996 da Vara do Trabalho de Itapeva/SP, movida pelo executado; consta no R.3 Penhora nos Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 218/92 da Comarca de Taquarituba, movida por Gentil Donato de Oliveira; consta no R.4 Adjudicação nos Autos da Reclamação Trabalhista nº 1631/1999 onde o imóvel foi adjudicado ao executado.

Valor da Avaliação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em Janeiro de 2018.

Valor da Avaliação atualizado: R\$ 311.418,92 (trezentos e onze mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) em Fevereiro de 2019.

Depositário: Osmar de Oliveira.

Local do bem: Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 239, setor 06-08-03, Taquarituba/SP.

Eu, _____, ADAIL APARECIDO DE OLIVEIRA, Escrivão Judicial II, conferi e subscrevi.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taquarituba, aos 15 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**